



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.345/2020

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** OFÍCIO CMV/PRES/Nº 067/2019, protocolado sob o nº. 12358/2019, em 30.12.2019, oriundo da Câmara Municipal de Viana;

- **CONSIDERANDO** o 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 004/2017 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e a Câmara Municipal de Viana;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Prorrogação do Convênio de Cessão do Servidor Público Municipal Sr. **NEUCIMAR TOZI**, ocupante do Cargo de Pavimento Efetivo de Vigia, matrícula nº 001263-01, cedido a partir de 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020, junto a Câmara Municipal de Viana.

Art. 2º - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade da Câmara Municipal de Viana através de ressarcimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal